Diário Oficial

Município da Estância Turística de Piraju - SP

PREFEITO
Carlos Alberto Camargo Lima

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Antonio Rufato

PRESIDENTE DA CÂMARA
José Carlos Brandini

EDIÇÃO - SERVIDOR RESPONSÁVEL
Elisangela Christienne Oliveira Ferreira

REGULAMENTAÇÃO - Lei 3.979/17 - Decreto 5.773/17

Site Município: www.estanciadepiraju.sp.gov.br
Diário Oficial: https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=3

Paço Municipal - Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju - SP - CEP: 18800-020 TEL: 14 33059009 E-MAIL: doficial@estanciadepiraju.sp.gov.br

Ano IX - Edição nº 693 - Sábado, 25 de Abril de 2026. **Número de Páginas: 09**

Leis

LEI Nº 4.487/2026

Dispõe sobre autorização para inclusão de Unidade Executora e Atividade no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, Lei nº 4.452/2025 e inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 4.453/2025 e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, Lei nº 4.452/2025 e INCLUÍDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 4.453/2025, a Unidade Executora e a Atividade, decorrentes da criação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, vinculado ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – DEAMA, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – DEPARTAMENTO DEAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DEAMA

Unidade Executora: 02.05.04 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0011 – Conservação e Preservação do Meio Ambiente

Atividade: 2.074 – Manutenção de Fundo Munic. de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 146.709,49 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser utilizado no exercício de 2026 e destinado à execução da Atividade 2.074 - Manutenção de Fundo Munic. de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, abrindo assim as seguintes dotações:

02.05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DEAMA

02.05.04 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

18.541.0011.2.074 – Manut. Fdo. Munic. Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 16.709,49

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo anterior será coberto com recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO provenientes dos repasses do Contrato de Concessão nº 01/2024 firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

ANTONIO RUFATO - DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

Lei n. 4.487/2026 - ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

QUADRIÊNIO DE 2026 a 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação:	INCLUSÃO
Programa:	CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Código do Programa:	0011
Unidade Executora:	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI
Código da Unidade:	02.05.04

AÇÃO: ATIVIDADE

Código	Nome	Situação
2.074	Manutenção do Fdo. Munic. de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI	INCLUSÃO

Código da Função:	18 Gestão Ambiental
Código da Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental

META FÍSICA

Quantidade Total	Unidade de Medida
1	unidade

META DO EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1				1

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL - R$
146.709,49				146.709,49

Justificativa das Modificações:

Inclusão de dotações relativas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

Lei n. 4.487/2026 - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação:	INCLUSÃO	Exercício:	2026
Programa:	CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Código do Programa:	0011		
Unidade Executora:	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI		
Código da Unidade:	02.05.04		
ATIVIDADE	2.074 Manutenção do Fdo. Munic. de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI		INCLUSÃO
Código da Função:	18 Gestão Ambiental		
Código da Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental		
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO - R$:		146.709,49	

Justificativa das Modificações:

Inclusão de dotações relativas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

LEI Nº 4.488/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 227.303,77 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos), a ser utilizado no exercício de 2026 e destinado à execução do projeto 1.085 relativo ao projeto "Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Fomento à Cultura".

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", proveniente da liberação de recursos financeiros relativo ao Plano de Aplicação de Recursos - PAR nº 30882120250002-023128, conforme Lei Complementar 14.399, de 08 de julho de 2022, no valor de R$ 227.303,77 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos), abrindo assim as seguintes dotações:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DA CULTURA - DECULT

02.04.01 – Cultura

13.392.0006.1.085 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Fomento à Cultura

3.3.90.30.00–Material de Consumo.....R$ 11.365,18

Fonte de Recursos – 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 194.000,00

Fonte de Recursos – 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 21.938,59

Fonte de Recursos – 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, Lei nº 4.452/2025 e INCLUÍDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 4.453/2025, o projeto 1.085 relativo à "Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Fomento à Cultura", representada no Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2026 a 2029 – "Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2026 - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e que será executado pela unidade orçamentária "Departamento da Cultura - DECULT" e unidade executora "Cultura".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

ANTONIO RUFATO - DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

Lei n. 4.488/2026 - ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

QUADRIÊNIO DE 2026 a 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação:	**INCLUSÃO**
Programa:	**APOIO ADMIN - DECULT**
Código do Programa:	**0006**
Unidade Executora:	Cultura
Código da Unidade:	02.04.01

AÇÃO: PROJETO

Código	**Nome**	**Situação**
1.085	**Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Fomento à Cultura**	**INCLUSÃO**

Código da Função: 13 Cultura

Código da Sub-Função: 392 Difusão Cultural

META FÍSICA

Quantidade Total	Unidade de Medida
1	unidade

META DO EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1				1

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL - R$
227.303,77				227.303,77

Justificativa das Modificações:

Inclusão de projeto visando execução de Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc, com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022

Plano de Aplicação de Recursos - PAR nº 30882120250002-023128

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

Lei n. 4.488/2026 - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação:	**INCLUSÃO**	**Exercício: 2026**
Programa:	**APOIO ADMIN - DECULT**	
Código do Programa:	**0006**	
Unidade Executora:	Cultura	
Código da Unidade:	02.04.01	
PROJETO:	**1.085 Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Fomento à Cultura**	**INCLUSÃO**
Código da Função:	13 Cultura	
Código da Sub-Função:	392 Difusão Cultural	
Meta Física para o Exercício		**Unidade de Medida**
1		unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO - R$:		**227.303,77**

Justificativa das Modificações:

Inclusão de projeto visando execução de Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc, com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022

Plano de Aplicação de Recursos - PAR nº 30882120250002-023128

LEI Nº 4.489/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.598.962,42 (Um milhão quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a ser utilizado no exercício de 2026 e destinado à execução do projeto 1.086 relativo ao projeto "Término da Construção da Unidade de Hemodiálise".

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", proveniente da liberação de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo no valor de R$ 1.534.656,00 (Um milhão quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), e contrapartida do governo municipal, no valor de R$ 64.306,42 (Sessenta e quatro mil trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos), abrindo assim as seguintes dotações:

02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU

02.06.04 – Administração da Saúde

10.301.0017.1.086 – Termino da Construção da Unidade de Hemodiálise

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 64.306,42

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.534.656,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, Lei nº 4.452/2025 e INCLUÍDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 4.453/2025, o projeto 1.086 relativo a "Término da Construção da Unidade de Hemodiálise", representada no Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2026 a 2029 – "Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2026 - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e que será executado pela unidade orçamentária "Departamento de Saúde - DESAU" e unidade executora "Administração da Saúde".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

ANTONIO RUFATO - DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

Lei 4.489/2026 - ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

QUADRIÊNIO DE 2026 a 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação:	**INCLUSÃO**
Programa:	**APOIO ADMIN - SAÚDE**
Código do Programa:	**0017**

Unidade Executora:	Administração da Saúde
Código da Unidade:	02.06.04

AÇÃO: PROJETO

Código	Nome	Situação
1.086	**Termino da Construção da Unidade de Hemodiálise**	INCLUSÃO

Código da Função:	10 Saúde
Código da Sub-Função:	301 Atenção Básica

META FÍSICA

Quantidade Total	Unidade de Medida
1	unidade

META DO EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1				1

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL - R$
1.598.962,42				1.598.962,42

Justificativa das Modificações:
Inclusão de projeto visando o término da ultima etapa da Construção da Unidade de Homodiálise

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

Lei n. 4.489/2026 - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação:	**INCLUSÃO**	**Exercício:**	**2026**
Programa:	**APOIO ADMIN - SAÚDE**		
Código do Programa:	**0017**		

Unidade Executora:	Administração da Saúde
Código da Unidade:	02.06.04

PROJETO:	**1.086 Termino da Construção da Unidade de Hemodiálise**	**INCLUSÃO**

Código da Função:	10 Saúde
Código da Sub-Função:	301 Atenção Básica

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO - R$:	**1.598.962,42**

Justificativa das Modificações:
Inclusão de projeto visando o término da ultima etapa da Construção da Unidade de Homodiálise

Decreto

DECRETO Nº 7.127/2026

Dispõe sobre Permissão de Uso de bens públicos municipais imóveis na forma que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 3º, do art. 109 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento datado de 06/03/2024, protocolizado pelos Senhores **PAULO VINÍCIUS TINÓS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 17.115.953-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.580.208-62, residente e domiciliado na Rua Jorge Francisco, nº 1092, Jardim Europa, na cidade de Piraju-SP e **LAHYR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 13.172.000 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.073.248-97, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 67, centro, na cidade de Piraju-SP, aqui na condição de representantes dos adeptos ao "Antigomobilismo de Piraju" em promover o **"11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS (ANTIGOMOBILISMO) DE PIRAJU"**, a ser realizado nos **dias 23 e 24 de Maio de 2025**, no Centro de Fomento Turístico, Agropecuário e Industrial "Prefeito Cláudio Dardes;

Considerando a manifestação favorável do Diretor de Turismo à realização do supracitado evento, externada através do Ofício nº 037, datado de 22 de Abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Piraju concede em "Permissão de Uso", a título precário e gratuito, aos Srs. PAULO VINÍCIUS TINÓS, brasileiro, casado, empresário, RG nº 17.115.953-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.580.208-62, residente e domiciliado na Rua Jorge Francisco, nº 1092, Jardim Europa, na cidade de Piraju-SP e LAHYR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 13.172.000 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.073.248-97, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 67, centro, na cidade de Piraju-SP, para o fim de promover o "11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS (ANTIGOMOBILISMO) DE PIRAJU", nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2026, os bens públicos municipais a seguir discriminados:

I – Uma área do Centro de Fomento Turístico, Agropecuário e Industrial "Prefeito Cláudio Dardes" (Recinto da FECAPI), delimitada entre os "Quiosques" e o "Palco", abrangendo ainda a Rua lateral da "Oficina de Artes";

II – Balcão Multiuso localizado no Centro de Fomento Turístico, Agropecuário e Industrial "Prefeito Cláudio Dardes" (Recinto da FECAPI);

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades:

I - Será de responsabilidade da MUNICIPALIDADE:

a) permitir o uso, por parte dos Srs. PAULO VINÍCIUS TINÓS, brasileiro, casado, empresário, RG nº 17.115.953-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.580.208-62, residente e domiciliado na Rua Jorge Francisco, nº 1092, Jardim Europa, na cidade de Piraju-SP e LAHYR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 13.172.000 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.073.248-97, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 67, centro, na cidade de Piraju-SP, dos bens públicos municipais imóveis, descritos no artigo 1º, itens I e II deste Decreto, especificamente para realização do supracitado evento;

b) arcar com as despesas relativas ao fornecimento de água nos pontos já existentes no Recinto;

c) arcar com as despesas relativas ao consumo de energia elétrica verificada durante a realização do evento;

d) disponibilizar equipe de apoio para a organização do transito e sinalização do local;

e) disponibilizar equipe de apoio para a limpeza dos sanitários, ficando sob responsabilidade dos permissionários o fornecimento dos materiais de limpeza necessários.

II - Será de responsabilidade dos Srs. PAULO VINÍCIUS TINÓS e LAHYR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR:

a) promover a realização do evento denominado "11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS (ANTIGOMOBILISMO) DE PIRAJU", a ser realizado nos dias 23 e 24 de Maio de 2026, no Centro de Fomento Turístico, Agropecuário e Industrial "Prefeito Cláudio Dardes", conforme programação apresentada e aprovada pela Municipalidade;

b) executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objeto da programação apresentada;

c) responsabilizar-se pela organização do evento;

d) atender às obrigações legais aplicáveis à realização de eventos dessa natureza como projetos, alvarás e licenças de órgãos públicos, inclusive Bombeiros e Polícia Militar, atendimento das disposições sanitárias e observância dos limites de som;

e) responsabilizar-se por eventuais ocorrências ou acidentes durante a realização do evento, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade;

f) providenciar a locação de transformadores, se necessário;

g) responsabilizar-se pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com a realização do evento, não se obrigando o Município a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos;

h) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do evento;

i) apresentar A.R.T., se necessário;

j) ressarcimento por eventuais danos ou prejuízos causados à Municipalidade durante a realização do evento;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

ANTONIO RUFATO - DIRETOR ADMINISTRATIVO

Atos Não Normativos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

RELAÇÃO DE ATOS NÃO NORMATIVOS MÊS DE MARÇO DE 2026

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 15/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ANTONIO FERNANDES PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 17/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO AVALIADORA DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2026.

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 20/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 21/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026 - CONSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE ALUGUEL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, A SER LOCADO PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA 2026/2027.

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA AO SERVIDOR LUCIANO SANCHES.

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA À SERVIDORA PATRÍCIA HILDEBRAND SORIANI DEGELO.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO CARLOS DONIZETI BUENO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE SETOR COLETA DE LIXO, DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ SANCHES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE EQUIPE ADM. DSTF, DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA ANA MARIA NÓBREGA MONTEIRO.

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026 - REVOGA O DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PROFESSORA PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS REBEQUI PARA EXERCER O CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA JUNTO À EMEIEF PROF.ª BALBINA MARQUES GALVÃO.

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LUIZ OTÁVIO TAVARES SANCHES.

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 18/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR WANDERLEY FRANCISCO FURLANETO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR DE OFICINA MECÂNICA.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RENATO AMARILDO CESTARO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE III.

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO CARLOS RISSONI PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE IV.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WILSON BUZZO CARDOSO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS N. 25 E 26/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOÃO VITOR MARTINS DE SOUZA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edital - Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO N. º 08 de 24/04/2026

A Diretora do Departamento Municipal da Educação do Município da Estância Turística de Piraju, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade premente de uniformizar critérios, bem como, de estabelecer datas/ prazos para o bom andamento do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2026, em todas as suas etapas, expede o presente Edital para comunicar aos senhores Professores Classificados no Processo Seletivo Público n. 01/2025 (contrato por tempo determinado), o cronograma do processo de atribuição, a saber:

- DIA 28/04/2026 – às 09:30 horas - Departamento Municipal de Educação:

- SALDO DE AULAS/ CLASSES: disponibilizado o saldo de aulas no https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/departamento/departamento-de-educacao/atribuicao-de-classes-aulas

- FICHA COMPOSIÇÃO DE JORNADA: O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER COM A FICHA DE COMPOSIÇÃO DE JORNADA IMPRESSA E OS DADOS PESSOAIS PREENCHIDAS. (ARQUIVO DISPONIBILIZADO NO MESMO LINK.

I- O candidato que já teve classe/aula atribuída no sistema Municipal/Estadual/ Federal, para ter nova atribuição deverá apresentar horário do trabalho assumido (Anexo I), expedido pela Unidade Escolar de Controle de Frequência, além de declarar se acumula ou não (Anexo II), no ato da atribuição, nos termos do Decreto n.º 41.915/97;

II- Também como parte do Processo de Atribuição, cada candidato, no ato de escolha/atribuição, deverá receber comunicado impresso referente aos documentos necessários para a sua devida contratação;

III- No decorrer do ano letivo de 2026 a chamada dos candidatos para atribuição terá como critério a sequência da classificação, isto é, para escolha terá como sequência o número posterior ao da atribuição anterior;

IV- Durante o ano letivo de 2026 os Editais de Atribuição de classe/aulas serão publicados no Mural do Departamento Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.

V- Os candidatos que já tiveram aulas atribuídas e contrato aberto, bem como os professores efetivos que ainda não atingiram a jornada máxima de trabalho, poderão ter aulas deste edital atribuídas em caráter de suplementação de jornada. Desde que o façam fora da sessão oficial de atribuição.

- OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS FICAM CONVOCADOS PARA REFERIDA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO:

P I – DO N. 191-210

PII ARTE – N. 21-24

PII ED FÍSICA – N. 26-27

PII INGLÊS – N. 16-20

Estância Turística de Piraju (SP), 24/04/2026.

Rosana Pires Tonon
Diretora Municipal de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Vicente de Paula - 95 - Centro
(Antigo prédio do Educandário)

TELEFONE: 14 33059053

EMAIL: educacao@estanciadepiraju.sp.gov.br

Conselho do FUNDEB

CONVOCAÇÃO

Ficam os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – da Estância Turística de Piraju, **CONVOCADOS para uma reunião no dia 27/04/2026 às 08h30,no Departamento Municipal de Educação (DEDUC), à Rua Vicente de Paula, nº 95-Centro.**

A presença de cada membro do Conselho é muito importante. Se estende o convite a todos os interessados que desejarem participar desta Reunião.

Pauta: 1-Apreciação e aprovação prestação de contas- 1º Trimestre de 2026.

Estância Turística de Piraju (SP), 21/04/2026.

Maria Inês Rufatto da Silva
Vice-Presidente do CACs Fundeb

Conselho Municipal de Cultura - CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Leandro Bitar da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Cultura da Estância Municipal de Cultura de Piraju, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 39 e segs. Da Lei 4215/2020. **CONVOCA** os conselheiros, titulares e suplentes do CMC, Órgão do sistema Municipal de Cultura, bem como quaisquer cidadãos pirajuenses interessados nas questões culturais, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **29/04/2026**, quarta-feira, às 18:00 hs (1 ª chamada), no Centro de Convenções "Richardson Louzada" localizado na avenida São Sebastião, 331, Jardim Europa, Piraju, SP com os seguintes assuntos:

1. Andamento da Emenda Parlamentar que será aplicada na Virada Cultural 2026
2. Atualizações da PNAB e da APAA
3. Levantamento Cultural de Piraju
4. Cartografia Social
5. Assuntos Gerais

Estância Turística de Piraju (SP), 24 de abril de 2026

Leandro Bitar da Silva – Presidente do CMC

Conselho Municipal de Saúde - CMS

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE DE PIRAJU PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07/05/2026.

CONVOCAMOS os Conselheiros de Saúde e **CONVIDAMOS** os munícipes de Piraju para Reunião Extraordinária, que será realizada no dia **07 de Maio de 2026**, às **18 horas**, **na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Piraju.**

Pauta:

- Plenária de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Fernando Antônio Blanco Spínola
Presidente do CMS de Piraju

Caroline de Oliveira Lucas
Secretaria executiva do CMS de Piraju

Publicado no DIÁRIO OFICIAL - edição de sábado: 25/04/2026.

Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Adriano José Monteiro Frigo Junior, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, **CONVOCA os Conselheiros do CDU** e a **população de Piraju** para participar da **59ª Sessão Ordinária** do referido colegiado, que será realizada **no dia 30 de abril de 2026,** com início às 15:00 horas (1ª chamada) e às 15:15 horas (2ª chamada), nas dependências do Departamento de Engenharia e Urbanismo, localizado na Avenida Vereador Eduardo Cassanho, 580 – Bairro da FECAPI - Estância Turística de Piraju/SP, sendo o quórum mínimo para a sua instalação é de 1/3 (um terço) dos seus membros e, maioria absoluta para deliberações.

Pauta da Reunião:

1 – Solicitação de Alteração do Anexo IV da Lei Complementar n. 173/2018 – Plano Diretor – Inclusão de ruas como Corredor de Atividades de Incômodo - CAI;

2 - Requerimento n. 02498/2025 de Mohamad Ahmad Osman, solicitando autorização para instalação da empresa com ramo de atividade de confecção na Rua Henrique Arthidoro Nardini, 160 – Vila Tibiriçá;

3 - Requerimento n. 0464/2026 de M.C. Empreendimentos Ltda solicitando inclusão de ramo de atividade: Serviços de pesagem de caminhões e veículos / concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados na Av. Orestes Piacenço na Zona Industrial José Ramos Arantes;

4 - Requerimento n. 0920/2026 de Rodrigo Robis dos Santos, solicitando inclusão da Rua José Antonio Serqueira – Residencial José Laino no corredor de atividades incômodas;

5 - Requerimento n. 0652/2026 de Melina Fernanda de Freitas Basile Cardoso, solicitando inclusão de ramo de atividade: coleta de resíduos não perigosos e transporte rodoviário de carga para regularização de empresa na Rua João Antônio Napolitano n. 52 – Vila do Tico;

6 - Requerimento n. 01391/2025 da LOTEADORA PIRAJU LTDA, solicitando alteração do zoneamento para implantação de loteamento com lotes de 160,00 m² (8,00x20,00) na Matricula n. 33.940;

7 - Requerimento n. 01518/2025 da COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA, solicitando alteração do zoneamento para implantação de loteamento com lotes de 160,00 m² (8,00x20,00) na Matrícula n. 8.846;

8 - Requerimento n. 654/2026 de Francisco Antonio Francisco, solicitando autorização para implantação de uma rampa de acionamento manual no imóvel localizado na Praça Joaquim de Arruda n. 08 – Centro;

9 - Requerimento n. 0607/2026 de Pedro Henrique Shei Y Cham, solicitando autorização para implantação de empreendimento residencial vertical de aproximadamente 10 pavimentos na Rua Esaldivar Serra Braga, s/n - Vila Al Isa;

10 - Requerimento n. 722/2026 de Wesley Machado da Silva, solicitando regulamentação para implantação de condomínio de lotes;

11 - Outros assuntos, se houver, sem caráter deliberativo.

Estância Turística de Piraju, 24 de abril de 2026.

Adriano José Monteiro Frigo Junior

PRESIDENTE

Ato Decisório

Município da Estância Turística de Piraju

EMEI "Professora Cinira Garcia Gonçalves da Motta" – Rua: João Domingues do Val,83 – Vila Pedreiro – Piraju SP
CEP: 18805-244 Telefone (14) 3305-9080 Email: emeicinira@estanciadepiraju.sp.gov.br

ATO DECISÓRIO

O Diretor de escola, com base no artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o artigo 9º da Lei Municipal 4015/2017, expede o seguinte **Ato Decisório:**

Rosiane Lucia de Almeida, R.G.: 46.156.170-0, professora de Educação Infantil, da escola EE ATALIBA LEONEL PIRAJU/SP, acumula com o cargo de Professor I, na EMEI PROFESSORA CINIRA GARCIA GONÇALVES DA MOTTA.

Decisão: Acumulação LEGAL

Estância Turística de Piraju, 17 de abril de 2026.

Renata Merenda Lopez
Diretora de Escola
CPF 344 731 728-46

Praça Ataliba Leonel n. 173, Centro, Piraju/SP – CEP 18800-020 – Fone (14) 3305-9000 - www.estanciadepiraju.sp.gov.br

Ata

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAJU

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 ABRIL DE 2026

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2026, às 15h, reúne-se em caráter ordinário, o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo – da Estância Turística de Piraju, no Parque de Exposições da FECAPI, especificamente no local denominado "Oficina de Artes", sito na Av. Ver. Eduardo Cassanho, 330 - Jardim Morada do Sol. Presidente abriu a reunião, seguindo a pauta do edital de convocação, o Presidente abriu aos trabalhos, o membro Maria Luiza de Freitas, pediu a palavra para se despede do Conselho, haja vista sua vida profissional estar atrapalhando suas vindas nas reuniões e se pôs a disposição para ajudar no que for preciso. Dando sequência, José Carlos, Presidente, seguiu a pauta, e Renato Dardes, Diretor de Turismo, explicou que a verba do DADETUR será contingenciada em 100% para o ano de 2026, em contrapartida, o Governo do Estado, ofereceu um recurso de R$ 2,5 milhões para cada Estância Turística investir em infraestrutura turística. No caso de Piraju é a ideia é a recuperação/reforma da Estação Ferroviária Sorocana e a confecção de Placas de Sinalização Turística, os projetos serão apresentados em reunião específica. O Diretor explanou ainda sobre a realização dos Jogos Universitários neste final de semana, XV CALOMED, o qual foi um sucesso, trazendo cerca de 1.200 (um mil e duzentos) estudantes de medicina para a cidade, injetando cerca de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no município. Dando continuidade, o Presidente do COMTUR, Sr. José Carlos Fernandes Junior, apresentou aos presentes o Plano de Trabalho referente ao biênio 2026/2027, destacando as diretrizes, metas e objetivos a serem alcançados pelo Conselho, com foco no fortalecimento da governança turística, no apoio a eventos e na promoção do município como destino turístico. O referido plano foi colocado para apreciação dos membros, sendo aprovado por todos presentes. Dando continuidade, o Sr. Layr Junior, organizador do evento 'Encontro de Carros Antigos de Piraju', fez uso da palavra e explanou que o evento teve início no ano de 2010, encontrando-se atualmente em sua 11ª edição. Informou ainda que todo o valor arrecadado é integralmente destinado a entidades do município, tais como APAE, Asilo São Vicente de Paula, Grupo de Apoio ao Combate ao Câncer, APRAPI, Grupo Girassol, Casa Abrigo, além de famílias em situação de vulnerabilidade previamente avaliadas, não havendo, portanto, recursos em caixa para a edição subsequente. Diante disso, os organizadores solicitaram ao Conselho o apoio financeiro no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado à locação de 08 (oito) tendas nas medidas 5x5m, 04 (quatro) tendas nas medidas 10x10m, bem como carro de som volante para divulgação e suporte durante o evento. Colocado em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade, com 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. O evento será realizado nos dias 24 e 25 de maio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Turismóloga representante deste Conselho através do Departamento Municipal de Turismo de Piraju, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos membros, vai assinada pelo Presidente.

José Carlos Fernandes Junior
Presidente COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Pça. Benedito Silveira Camargo, 189 - Centro – CEP: 18.800-008
Estância Turística de Piraju - SP

Extratos

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 35/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2023. **CONTRATANTE:** Município da Estância Turística de Piraju. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 28.04.2026 e reajuste dos serviços contratados pelo IPCA-IBGE acumulados no período de 05/2025 a 03/2026 com percentual de 3,70%. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23.04.2026.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 49/2026

PROCESSO: Dispensa de Licitação n. 767/2026. **CONTRATANTE:** Município de Piraju/SP. **CONTRATADA:** Buffet Restaurante Oliveira Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de Alimentação para execução do EVENTO OPEN NÁUTICO DE CANOAGEM 2026 – COPA BRASIL DE CANOAGEM SLALON e CAIAQUE CROSS – CONVÊNIO ME n. 1248/2025 – Transfere Gov nº 990406 – Proposta nº 062152/2025, entre os dias 29 de Abril a 03 de Maio de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

3º EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 29/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico n. 06/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju. **CONTRATADA:** Fundamental Locação de Equipamentos de Informática e Eventos Ltda. – ME. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18.04.2026, o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes que objetiva a locação de 110 microcomputadores, incluindo manutenção corretiva/preventiva, substituição de peças (quando for o caso) e securitização, destinados aos diversos setores e departamentos da municipalidade. **DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 17.04.2026.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 47/2026

PROCESSO: Inexigibilidade 06/2023. **CONTRATANTE:** Município da Estância Turística de Piraju (CNPJ n. 46.223.699/0001-50). **CONTRATADA**: Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ n. 90.400.888/0001-42). **OBJETO:** Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

Adjudicação e Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lancetas para punção digital e tiras reagentes de glicemia, para atender mandado de segurança e pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

ADJUDICATÁRIAS:

MC FARMA LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.095.601/0001-66, estabelecida na Rua Lauro Muller, 950, sala 01, Escritório 24B, Edifício Exclusive, na cidade de Itajaí/SC, para o item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	unid.	450.000	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar – descartável, estéril, com suporte plástico ou outro material compatível com área reativa para determinação quantitativa de glicemia. A amostra de sangue total deverá ser aplicada diretamente na tira reativa e o teste deverá ser rápido, com resultado em até 15 segundos, após a aplicação do sangue; A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl a 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl; o fornecedor deverá disponibilizar 700 aparelhos para medição de glicemia compatível com a fita a ser adquirida. Registro Anvisa n. 80667150011 * Aparelho glicosímetro (em comodato) Registro Anvisa n. 80667150002	Glucoleader Enhance	0,19	85.500,00

MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 50.737.688/0001-65, estabelecida na Avenida Waldemar Poggio, 221, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Jose do Rio Pardo/SP, para o item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	unid.	250.000	Lanceta para lancetador para punção digital, descartável, estéril, em aço inoxidável de boa qualidade, ponta em bisel afilada, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o momento de uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência.	Biomass	0,04	10.000,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Estância Turística de Piraju/SP, 23 de abril de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2026

Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza e de higienização para o Departamento Municipal de Educação. **Data da sessão:** 11 de maio de 2026, às 09hs. **Edital disponível** em https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais, https://bllcompras.com/ (acesso público) e https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. **Mais informações:** Setor de Licitações da Prefeitura – Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, (14) 3305-9006 – licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br.

Município da Estância Turística de Piraju/SP, 24 de abril de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

Resultado

DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 923/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** que a Dispensa de Licitação n. 923/2025, cujo objeto é aquisição de box truss para back drop 3x2, para evento open náutico de canoagem 2026 -Copa Brasil de Canoagem Slalom e Caiaque Cross, conforme recursos do convênio ME n. 1248/2025 - Transferegov N. 990406/2025 - proposta 062152/2025 a ser realizado entre os dias 27 de abril a 03 de maio de 2026., foi declarada **FRACASSADA,** em virtude de ausência de propostas classificadas.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU/SP, 16 DE ABRIL DE 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL.

Terceiro Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 18/2026

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município da Estância Turística de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e Guarda Mirim Constantino Leman, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Avenida Flamínio Ferreira Pinheiro Machado, 120, Vila Laino, inscrita no CNPJ sob n. 48.351.035/0001-00.

OBJETO: Transferir recursos financeiros provenientes de emenda impositiva destinados a colaborar com a manutenção da referida Entidade.

VALOR TOTAL: R$ 42.052,40 **VIGÊNCIA:** Exercício de 2026

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 19/2026

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município da Estância Turística de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e Guarda Mirim Constantino Leman, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Avenida Flamínio Ferreira Pinheiro Machado, 120, Vila Laino, inscrita no CNPJ sob n. 48.351.035/0001-00.

OBJETO: Transferir recursos financeiros Estaduais para o custeio dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social – Processo SEI 012.00000345/2026-17 (Fundo a Fundo/2026) destinados à qualificação do serviço de convivência fortalecimento de vínculos (Resolução – CNAS – 109 de 11/11/2009).

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** Exercício de 2026

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 05/2026

ESPÉCIE: Termo de Colaboração firmado entre o Município da Estância Turística de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju/SP, na Praça Ataliba Leonel, 173, inscrito no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e a Sociedade de Beneficência de Piraju, estabelecida na Estância Turística de Piraju/SP, na Rua 7 de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60.

OBJETO: Transferir recursos financeiros para a execução de cirurgias eletivas e custeio de materiais de consumo da maternidade.

VALOR TOTAL: R$ 500.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **EXERCÍCIOS:** 2025/2026.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 06/2026

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município da Estância Turística de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piraju, associação civil de assistência social sem fins lucrativos, com sede na Estância Turística de Piraju/SP, na Rodovia SP 287 – km 30, inscrita no CNPJ sob n. 49.856.206/0001-07.

OBJETO: Repassar recursos financeiros do FUNDEB destinados à manutenção dos serviços de Educação Especial às pessoas portadoras de deficiência intelectual.

VALOR TOTAL: R$ 741.206,70 **VIGÊNCIA:** Exercício de 2026.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL



Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 000701/2026
Lei Municipal 4.102/2018

Proprietário: COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Compromissário:
Endereço Imóvel: R: ANTONIO GENTIL Nº S/N CEP 18.803-482
Bairro: JARDIM CRISTAL
Cadastro: 0-10-12-31-0002-0119-01-00-0 **Quadra:** B **Lotes:** 07

Fica o contribuinte acima qualificado, **NOTIFICADO**, para no **PRAZO DE 15 DIAS,** a efetuar a limpeza de seu lote acima mencionado, conforme determina o artigo 2º, inciso IV, **Lei 4. 102/2018,** no que se refere à má conservação de terrenos;

"De acordo com Art. 5º: A limpeza dos terrenos e o controle da vegetação de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei deverão ser executados através de roçada ou capina manual ou mecanizada".

" Parágrafo 1º. Em nenhuma hipótese o proprietário ou responsável pelo terreno poderá utilizar produtos químicos (capina química) para realização da limpeza ou controle da vegetação".

O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ACARRETARÁ AO INFRATOR PENA DE MULTA, no valor de 14 (catorze) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Piraju - SP, 23 de abril de 2026.

FERNANDO SOARES JUNIOR
FISCAL

NOTIFICAÇÃO Nº 000702/2026
Lei Municipal 4.102/2018

Proprietário: COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Compromissário: GABRIEL ALMEIDA SOARES DE CARVALHO
Endereço Imóvel: R: VER. DARCY DE CAMPOS Nº S/N CEP 18.803-486
Bairro: JARDIM CRISTAL
Cadastro: 0-10-11-34-0003-0157-01-00-0 **Quadra:** E **Lotes:** 15

Fica o contribuinte acima qualificado, **NOTIFICADO**, para no **PRAZO DE 15 DIAS,** a efetuar a limpeza de seu lote acima mencionado, conforme determina o artigo 2º, inciso IV, **Lei 4. 102/2018,** no que se refere à má conservação de terrenos;

"De acordo com Art. 5º: A limpeza dos terrenos e o controle da vegetação de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei deverão ser executados através de roçada ou capina manual ou mecanizada".

" Parágrafo 1º. Em nenhuma hipótese o proprietário ou responsável pelo terreno poderá utilizar produtos químicos (capina química) para realização da limpeza ou controle da vegetação".

O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ACARRETARÁ AO INFRATOR PENA DE MULTA, no valor de 14 (catorze) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Piraju - SP, 23 de abril de 2026.

FERNANDO SOARES JUNIOR
FISCAL

NOTIFICAÇÃO Nº 000703/2026
Lei Municipal 4.102/2018

Proprietário: COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Compromissário: ALAN CRISTIAN PINTO
Endereço Imóvel: R: VER. DARCY DE CAMPOS Nº S/N CEP 18.803-486
Bairro: JARDIM CRISTAL
Cadastro: 0-10-11-34-0003-0117-01-00-0 **Quadra:** E **Lotes:** 11

Fica o contribuinte acima qualificado, **NOTIFICADO**, para no **PRAZO DE 15 DIAS,** a efetuar a limpeza de seu lote acima mencionado, conforme determina o artigo 2º, inciso IV, **Lei 4. 102/2018,** no que se refere à má conservação de terrenos;

"De acordo com Art. 5º: A limpeza dos terrenos e o controle da vegetação de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei deverão ser executados através de roçada ou capina manual ou mecanizada".

" Parágrafo 1º. Em nenhuma hipótese o proprietário ou responsável pelo terreno poderá utilizar produtos químicos (capina química) para realização da limpeza ou controle da vegetação".

O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ACARRETARÁ AO INFRATOR PENA DE MULTA, no valor de 14 (catorze) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Piraju - SP, 24 de abril de 2026.

FERNANDO SOARES JUNIOR
FISCAL

NOTIFICAÇÃO Nº 000704/2026
Lei Municipal 4.102/2018

Proprietário: MARCELO TONON
Compromissário:
Endereço Imóvel: AV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA Nº S/N CEP 18.803-244
Bairro: VILA CAMPOS
Cadastro: 0-10-11-24-0001-1764-01-00-0 **Quadra:** **Lotes:** ÁREA 02

Fica o contribuinte acima qualificado, **NOTIFICADO**, para no **PRAZO DE 15 DIAS,** a efetuar a limpeza de seu lote acima mencionado, conforme determina o artigo 2º, inciso IV, **Lei 4. 102/2018,** no que se refere à má conservação de terrenos;

"De acordo com Art. 5º: A limpeza dos terrenos e o controle da vegetação de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei deverão ser executados através de roçada ou capina manual ou mecanizada".

" Parágrafo 1º. Em nenhuma hipótese o proprietário ou responsável pelo terreno poderá utilizar produtos químicos (capina química) para realização da limpeza ou controle da vegetação".

O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ACARRETARÁ AO INFRATOR PENA DE MULTA, no valor de 14 (catorze) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Piraju - SP, 24 de abril de 2026.

FERNANDO SOARES JUNIOR
FISCAL

PLANTÃO DE FARMÁCIAS

DIA	FARMÁCIA	TELEFONES
18/04/2026 25/04/2026	Drogaria Santa Marta Av. Dr. Domingos T. Gallo nº 376	3351-1877 (com) 99177 27 34 (res)
25/04/2026 02/05/2026	Farmácia São Paulo Av. Dr. Domingos T. Gallo nº 179	3351 2499 (com) 99721 91 34 (res)
02/05/2026 09/05/2026	Farmácia Santa Mônica Rua Sete de Setembro nº 827	3351-2267 (com) 99702 2267 (res)
09/05/2026 16/05/2026	Drogacentro Rua Major Mariano nº 818	3352 6300 (com) 99783 2068 (res)

O Plantão tem início às 12h do Sábado e término às 12h do Sábado seguinte.
DENÚNCIAS referentes ao descumprimento do estabelecido neste Plantão de Farmácias deverão ser realizadas diretamente no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal ou pelo telefone celular número (14) 998784909 - Plantão do Setor de Fiscalização.
Cada Farmácia deverá manter em lugar bem visível ao Público, indicação da Farmácia de Plantão.
CRISTIANO MAIQUE - Chefe do Setor de Fiscalização

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRAJU:46223699000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Piraju, ou=Presencial, ou=62870548000140, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PIRAJU:46223699000150
Dados: 2026.04.24 16:35:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.012.20043

Assinado de forma digital por ELISANGELA CHRISTIENNE OLIVEIRA FERREIRA:29884886814
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=10863136000189, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ELISANGELA CHRISTIENNE OLIVEIRA FERREIRA:29884886814
Dados: 2026.04.24 16:36:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.012.20043